

Lei Nº 358/2001

Altera a Lei nº 312/2000 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001 e dá outras providências

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo de metas prioritárias e fiscais para o exercício de 2001 da Lei nº 312/2000 - LDO, com acréscimo do seguinte item:

META 08.04 – CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

OBJETIVOS: suprir as deficiências no setor da educação que necessita de reestruturação com a contratação de pessoal da referida área.

RECURSOS: Próprios e de convênios.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e um.

**Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças**